



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

“Revoga por consolidação as seguintes Leis Municipais: Lei nº 548, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 560 de 12 de março de 2018 e Lei nº 578 de 16 de outubro de 2018, e Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder premiações para participantes de eventos culturais e esportivos no município de Pedras de Maria da Cruz/MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e eventos culturais que sejam organizadas, promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, via Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura no que for aplicável, na forma de **apoio**.

Art. 2º. O **apoio** a eventos de interesse público do Município, como as festas previstas no Calendário Oficial, festivais, campeonatos, eventos esportivos e culturais, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, serão regulados nos termos desta Lei e no que couber poderá ser regulamentada por Decreto ou Portaria.

Art. 3º. As premiações esportivas pagas em dinheiro serão limitadas ao total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por exercício financeiro.

Art. 4º. Os valores totais pagos em premiação para cada Campeonato/Torneio/Copa serão definidos conforme **Anexo Único**.

Art. 5º. Serão cobradas taxas de inscrição nos torneios esportivos realizados pelo poder público, com a finalidade de custeio administrativo de cada competição.

§1º. Em atenção ao princípio da transparência, os valores arrecadados conforme o presente artigo deverão ser depositados em conta própria do município de Pedras de Maria da Cruz e as despesas de custeio administrativo serão pagas diretamente ao prestador do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



§ 2º. Nos casos específicos das competições de: Vaquejada, Team Penning, Rodeio e Corrida de Cavalos, bem como nas demais competições nas quais o Poder Público Municipal apenas disponibilize a premiação, sem qualquer envolvimento com a organização, os valores arrecadados a título de inscrição de cada competição para custeio administrativo poderão ser utilizados sem qualquer vinculação financeira entre as entidades organizadoras e o ente municipal, cabendo a prestação de contas apenas no que se refere a premiação.

Art. 6º. Os pagamentos das premiações de que trata a presente Lei serão realizados mediante depósito em conta corrente ou poupança em nome do responsável legal, conforme indicado no cadastro no ato da inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após término do evento.

Art. 7º. É de responsabilidade da Secretaria de Esportes a prestação de contas dos valores repassados a título de premiações esportivas, bem como a respectiva responsabilidade da Secretaria de Cultura quando se tratar de eventos culturais e congêneres.

Art. 8º. O apoio de que trata esta Lei consistirá em doações em espécie ou *in natura*, disponibilização de materiais, troféus, medalhas, sonorização, arbitragem, entre outros e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento ou de qualquer outra atividade, permitida a veiculação de propaganda institucional desde que respeitada as regras do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º. Para fins desta Lei, também considera-se apoio toda forma de colaboração do Poder Público em favor de evento ou ação que não seja por meio de repasse de recursos financeiros, tais como a cessão temporária de bens móveis ou imóveis, cessão temporária de servidores, equipamentos e serviços públicos.

Art. 10. A concessão de apoio dependerá da análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 11. O requerimento de **apoio**, deverá ser protocolado na Secretaria de Esportes quando se tratar de evento esportivo e na Secretaria de Cultura quando se tratar de eventos culturais e congêneres, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento, sendo decidido pela Administração de forma fundamentada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido.

Art. 12. Fica proibida a cobrança de valores a título de ingresso nos eventos esportivos, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



particulares, caso tenham sido custeados com dinheiro público (premiação) ou que foram de alguma forma apoiados financeiramente com dinheiro público.

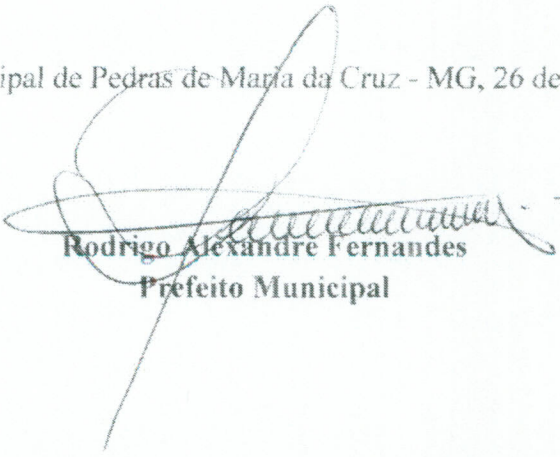
Art. 13. A realização dos eventos aqui descritos fica limitada ao descrito nesta Lei, sendo vedada a realização de mais de um evento da mesma categoria dentro do ano corrente com verbas públicas, com exceção dos “torneios extras” de futebol, os quais já se encontram previstos na presente Lei.

Art. 14. Esta Lei no que couber poderá ser regulamentada por Decreto ou Portaria.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as Leis Municipais: **Lei nº 440 de 28 de abril de 2014; Lei nº 548, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 560 de 12 de março de 2018 e Lei nº 578 de 16 de outubro de 2018.**

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG, 26 de abril de 2024.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



ANEXO ÚNICO:

COMPETIÇÕES	PREMIAÇÃO (RS)
CAMPEONATOS DE FUTEBOL:	
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	
1º Lugar	RS3.300,00
2º Lugar	RS1.700,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR PRINCIPAL	
1º Lugar	RS3.000,00
2º Lugar	RS1.500,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR SÃO PEDRO DAS TABOCAS	
1º Lugar	RS2.500,00
2º Lugar	RS1.200,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE RIACHO DO BURITI	
1º Lugar	RS1.500,00
2º Lugar	RS700,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS	
1º Lugar	RS1.500,00
2º Lugar	RS700,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE PALMEIRINHA	
1º Lugar	RS1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Emani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



2º Lugar	RS\$700,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CORCUNDO	
1º Lugar	RS\$1.500,00
2º Lugar	RS\$700,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	
1º Lugar	RS\$1.500,00
2º Lugar	RS\$700,00
TORNEIO DE FUTEBOL (TORNEIOS EXTRAS)	RS\$1.500,00
CAMPEONATOS DE FUTSAL:	
CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR MASCULINO	
1º Lugar	RS\$1.200,00
2º Lugar	RS\$600,00
CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR FEMININO	
1º Lugar	RS\$1.200,00
2º Lugar	RS\$600,00
CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR SUB -17	
1º Lugar	RS\$500,00
2º Lugar	RS\$300,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	
CAMPEONATO SOCIETY MASCULINO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



1º Lugar	R\$1.100,00
2º Lugar	R\$700,00
CAMPEONATO SOCIETY FEMININO	
1º Lugar	R\$1.100,00
2º Lugar	R\$700,00
TORNEIOS DE FÉRIAS:	
PETECA	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00
VÔLEI	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00
FUTEBOL DE AREIA	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00
CORRIDA DE BARCOS	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00
MARATONAS	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



TRUCO	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$300,00
TORNEIOS DE MOTOCICLISMO (GERAL):	
1º Lugar	R\$600,00
2º Lugar	R\$400,00
TORNEIOS DE SINUCA:	
1º Lugar	R\$2.000,00
2º Lugar	R\$1.000,00
TORNEIOS DE DOMINÓ:	
1º Lugar	R\$300,00
2º Lugar	R\$200,00
TORNEIOS DE CICLISMO (GERAL):	
CATEGORIA JÚNIOR (15-18 anos)	
1º Lugar	R\$250,00
2º Lugar	R\$150,00
CATEGORIA MASTER A (30-39 anos)	
1º Lugar	R\$300,00
2º Lugar	R\$200,00
CATEGORIA MASTER B (40-50 anos)	
1º Lugar	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



2º Lugar	RS200,00
CATEGORIA ELITE (aberto)	
1º Lugar	RS600,00
2º Lugar	RS400,00
CATEGORIA FEMININA (aberto)	
1º Lugar	RS300,00
2º Lugar	RS200,00
CORRIDAS DE CAVALOS:	
CATEGORIA 1 (CAVALO INGLÊS)	
1º Lugar	RS1.100,00
2º Lugar	RS700,00
CATEGORIA 2 (CAVALO QUARTO DE MILHA)	
1º Lugar	RS800,00
2º Lugar	RS600,00
CATEGORIA 3 (CAVALO "MEIO SANGUE")	
1º Lugar	RS600,00
2º Lugar	RS400,00
VAQUEJADA	
CATEGORIA PROFISSIONAL	
1º Lugar	RS1.800,00
2º Lugar	RS1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 – Tel.: (38) 3622-4140

E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



3º Lugar	R\$1.200,00
4º Lugar	R\$1.100,00
5º Lugar	R\$1.000,00
CATEGORIA INICIANTE	
1º Lugar	R\$500,00
2º Lugar	R\$500,00
3º Lugar	R\$500,00
RODEIO	
1º Lugar	R\$1.300,00
2º Lugar	R\$1.200,00
3º Lugar	R\$1.100,00
4º Lugar	R\$1.000,00
5º Lugar	R\$900,00
6º Lugar	R\$200,00
7º Lugar	R\$200,00
8º Lugar	R\$200,00
9º Lugar	R\$200,00
10º Lugar	R\$200,00
TEAM PENNING	
1º Lugar	R\$1.300,00
2º Lugar	R\$1.000,00
3º Lugar	R\$800,00
4º Lugar	R\$700,00
5º Lugar	R\$600,00
6º Lugar	R\$550,00



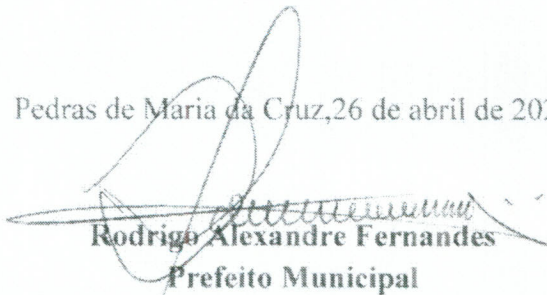
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: administracao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG



7º Lugar	R\$500,00
8º Lugar	R\$400,00
9º Lugar	R\$350,00
10º Lugar	R\$300,00

Pedras de Maria da Cruz, 26 de abril de 2024


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Afixado em:	26/04/2024
Conforme Lei Orgânica Municipal	
Art. 70 § 1º	
Ass.: 	Matricula: 518